



DOM LUIZ ANTONIO CIPOLINI
Bispo Diocesano de Marília

CIRCULAR Nº 08/2021

Marília, 30 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Dom Osvaldo Giuntini, Bispo Emérito;
Aos Padres, Diácono, Religiosos, Consagrados e
A todo Povo de Deus da Diocese de Marília

Aos que esta circular virem, saúde, paz e bênção no Senhor!

Por meio desta, torno pública a resposta da Congregação para o Clero em que o Santo Padre Papa Francisco concede a resposta favorável da graça pedida pelo Revmo. Pe. Manoel Carlos Nery de Souza de “dispensa do sagrado celibato e das obrigações inerentes à Sagrada Ordenação”.

O interessado foi formalmente notificado da resposta no dia 28 de setembro passado próximo, assim a graça da dispensa torna-se efetiva a partir desta data; portanto, o Ilmo. Sr. **Manoel Carlos Nery de Souza perde o estado clerical e tem a dispensa do celibato**, e, por isso, “perde automaticamente os direitos próprios do estado clerical e tudo quanto é inerente a esse, inclusive as relativas obrigações.”

Como exorta a resposta da Congregação para o Clero, encorajo o Ilmo. Sr. Manoel Carlos Nery de Souza à participação ativa na vida do Povo de Deus, de acordo com seu novo estado e peço que a comunidade paroquial em que reside acolha-o com caridade cristã para que “prossiga o seu caminho, fiel aos compromissos da vocação batismal”.


+ Dom Luiz Antonio Cipolini
Bispo Diocesano

